

End.: Rodovia PA-481, Km 01 – São Francisco, CEP: 68.447-000 – Barcarena

Contato: (91) 99272-9132

E-mail: semsp@barcarena.pa.gov.br

Funcionamento: 08:00 às 16:00 horas – de segunda a quinta-feira com atendimento normal e sexta-feira em expediente interno.

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO

Órgão encarregado do monitoramento público municipal, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos do município.

Contato: (91) 99150-8117

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

End: Rodovia PA-481, Km 01 – São Francisco, CEP: 68.447-000 – Barcarena

Contato: (91) 99151-0592

E-mail: defesa.civil@barcarena.pa.gov.br

Horário de funcionamento: 08:00 às 16:00 horas.

Possui a finalidade de atender a população, atuando em situações emergenciais desde a prevenção até a recuperação, objetivando eliminar ou mitigar os efeitos de desastres, operando em quatro fases:

1. **PREVENTIVA:** Elaboração de projetos e exercícios simulados destinados a aperfeiçoar o sistema de autodefesa.
2. **MITIGATÓRIA:** Atua diretamente nas ocorrências, como por exemplo, a extinção de incêndios, resgate de vítimas, evacuação etc.
3. **PREPARATÓRIA:** Ocorre logo após a incidência de impactos violentos e auxilia na construção de abrigos, alimentação, assistência médica aos atingidos.
4. **RESPOSTA:** Atua nas obras de reparo dos danos, visando a volta da normalidade na área atingida.

Em qualquer fase desses trabalhos o regime é de cooperação entre os níveis de governo e a comunidade, com aproveitamento máximo dos recursos disponíveis.



QUANDO PROCURAR A DEFESA CIVIL?

Em casos de emergências como incêndios, enchentes, desabamentos, enxurradas, alagamentos e naufrágios, lembrando sempre de informar a situação real do fato e a existência ou não de vítimas, se há riscos de explosões, endereço completo (bairro, rua, número e ponto de referência), além do seu nome e telefone, procurando sempre manter a calma, para responder de forma clara a quem o atender e, se possível, aguardar ao telefone para a confirmação da ocorrência.

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99151-0592
- Por telefone: (91) 99150-8117 **(para uso em situações emergenciais, fora do horário comercial)**
- E-mail: defesa.civil@barcarena.pa.gov.br

PRAZO DE ATENDIMENTO

Dependendo da situação apresentada, em até 72 horas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

End. Rua Prefeito Laurival Cunha nº 022 – Bairro Centro – CEP: 68445-000

Contato: (91) 99102-3236

E-mail: demutran@barcarena.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: 08:00h às 16:00h de segunda à sexta feira com atendimento normal e, sexta-feira expediente interno.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELO DEMUTRAN

EMISSÃO DE CARTEIRAS DE MEIA PASSAGEM DE ESTUDANTES

Destinado aos estudantes residentes no município de Barcarena.

REQUISITOS

- O interessado deve estar devidamente matriculado em qualquer escola ou instituição de ensino.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Declaração da escola, atestando a condição de aluno e número da matrícula

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- 01 (uma) fotografia tamanho 3x4 atual

ETAPAS

- Entrega da documentação no DEMUTRAN
- Confecção da carteira
- Recebimento da carteira no DEMUTRAN

PRAZO DE ENTREGA

- 3 (três) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236

E-mail: demutran@barcarena.pa.gov.br

EMIÇÃO DE CARTEIRA E AUTORIZAÇÃO DE VAGA ESPECIAL PARA IDOSO

REQUISITOS:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Apresentar original e cópias

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- 01 (uma) fotografia tamanho 3x4 atual
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH do idoso
- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV em nome do idoso;



ETAPAS

- Entrega da documentação no DEMUTRAN
- Confecção da carteira e da Autorização de Vaga Especial
- Recebimento da carteira e da Autorização de Vaga Especial no DEMUTRAN

PRAZO DE ENTREGA

- 3 (três) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236
- E-mail: demutran@barcarena.pa.com.br

EMIÇÃO DE CARTEIRA E DE AUTORIZAÇÃO DE VAGA ESPECIAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

Destinado a portadores de necessidades especiais residentes no município de Barcarena.

REQUISITOS

- Apresentar laudo médico atestando a deficiência, emitido pela Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Imobiliária, na Sede do Município de Barcarena

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Laudo médico atestando a deficiência;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) fotografia tamanho 3x4 atual;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH do PNE ou de seu representante;
- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV em nome do PNE ou de seu representante;
- Instrumento de procuração particular, caso o interessado seja representado por outra pessoa.

ETAPAS

- Encaminhamento do interessado, pelo DEMUTRAN, à Unidade Básica de Saúde – UBS



- Entrega da solicitação da carteira e da Autorização de Vaga Especial no DEMUTRAN
- Confecção da carteira e da Autorização de Vaga Especial
- Recebimento da carteira e da Autorização de Vaga Especial no DEMUTRAN

PRAZO DE ENTREGA

- 3 (três) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236
- E-mail: demutran@barcarena.pa.com.br

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI

Compete à JARI, na área de jurisdição do Município de Barcarena, receber e julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra as aplicações das penalidades por infração à legislação de trânsito, praticadas por proprietários ou por condutores de veículos.

REQUISITOS

O recurso deverá ser interposto mediante petição pelo infrator, junto à autoridade recorrida (Diretor do DEMUTRAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que teve conhecimento da infração, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

A interposição de recurso fora do tempo hábil somente será admitida, no caso de aplicação de multa, feita a prova de depósito do valor correspondente.

Quando o recurso for de infrator com a residência em outro Município, cumprido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que teve conhecimento da infração, poderá ser protocolado o recurso:

I – Por correio, desde que dirigido ao Departamento de Trânsito do Município de Barcarena, com AR (Aviso de Recebimento) e seja recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

II – Perante o Órgão de Trânsito de seu Município dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que o encaminhará, via correio, com AR (Aviso de



Recebimento) para o Departamento de Trânsito do Município de Barcarena;

III – A remessa via correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A cada penalidade caberá isoladamente um recurso, cuja petição deverá conter:

I – Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;

II – Dados referentes à penalidade constante da notificação ou documento fornecido pelo Órgão de Trânsito;

III – Características do veículo, extraídas do CRV (Certificado de Registro de Veículo) ou do Auto de Infração de Trânsito;

IV – Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

ETAPAS

- Recebimento do recurso pelo DEMUTRAN.
- Encaminhamento do recurso à JARI.
- Distribuição do recurso e designação do relator para a elaboração do voto.
- Publicação da distribuição do recurso por edital a ser fixado em quadro de avisos no DEMUTRAN.
- Apresentação do relatório pelo relator.
- Julgamento do recurso pela JARI

A decisão será publicada por edital a ser fixado no quadro de avisos do DEMUTRAN.

PRAZOS

O recurso deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias e se, por motivo de força maior, não for julgado dentro deste prazo, a autoridade que impôs a penalidade poderá, de ofício ou por solicitação do recorrente, conceder-lhe efeito suspensivo.

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236



- E-mail: demutran@barcarena.pa.gov.br

CONCESSÃO PARA MOTO TAXISTA

Destinada aos interessados em exercer profissão de moto taxista em Barcarena

.REQUISITOS

- Ter, no mínimo, **dois anos** de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria A, constando que exerce atividade remunerada.
- Possuir curso de moto taxi
- Apresentar antecedentes criminais nas esferas Federal e Estadual
- O Veículo deve ter no máximo **6 (seis) anos** de uso

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG
- CPF
- Título de eleitor na cidade de Barcarena
- Comprovante de residência no Município de Barcarena
- 01 (uma) fotografia tamanho 3x4 atual

ETAPAS

- Protocolar requerimento no DEMUTRAN
- Encaminhamento do interessado para o CIRETRAN de Barcarena para mudança de categoria e características da motocicleta
- Pagamento das taxas de vistoria e Alvará de Concessão
- Vistoria da motocicleta
- Emissão e entrega do Alvará de Concessão

PRAZO DE ENTREGA

- 7 (sete) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236
- E-mail: demutranbarcarena@hotmail.com



OBS: A renovação de alvará para quem já exerce esta profissão é feita **anualmente**. Para renovar o alvará o interessado deve por meio de requerimento ao DEMUTRAN, solicitar a renovação, juntando os mesmos documentos que apresentou para obter a primeira concessão.

CONCESSÃO PARA TAXISTA:

Destinada aos interessados em exercer profissão de taxista em Barcarena.

REQUISITOS

- Ter, no mínimo, **dois anos** de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a partir da Categoria Constando que exerce atividade remunerada.
- O Veículo deve ter no máximo **10 (dez) anos** de uso

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG
- CPF
- Comprovante de residência no Município de Barcarena

ETAPAS

- Protocolar requerimento no DEMUTRAN.
- Encaminhamento do interessado para o CIRETRAN de Barcarena para mudança de categoria do veículo.
- Pagamento das taxas de Alvará de Concessão e Taxa de Permissão de Uso
- Vistoria do veículo.
- Emissão e entrega do Alvará de Concessão.

PRAZO DE ENTREGA

- 7 (sete) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236
- E-mail: demutranbarcarena@hotmail.com

OBS: A renovação de alvará para quem já exerce esta profissão é feita **anualmente**. Para renovar o alvará o interessado deve por meio de requerimento ao



DEMUTRAN, solicitar a renovação, juntando os mesmos documentos que apresentou para obter a primeira concessão.

TRANSPORTE COLETIVO, RENOVAÇÃO DE ALVARÁ (COOPERATIVAS)

Destinado às cooperativas que fazem o transporte coletivo no município de Barcarena.

REQUISITOS

PARA O MOTORISTA/ CONDUTOR:

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria D, constando que exerce atividade remunerada.
- Possuir curso de condutor de veículos de transporte coletivo

PARA O COBRADOR

- Possuir curso de capacitação em Relações Humanas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CRLV do veículo
- CNH do motorista
- Certificado de capacitação para motorista
- Certificação de capacitação para Cobrador
- Certificado de aferição do tacógrafo
- Comprovante de residência no Município de Barcarena

ETAPAS

- Protocolar requerimento junto ao DEMUTRAN.
- Encaminhamento do interessado para o CIRETRAN de Barcarena para licenciamento anual na categoria aluguel.
- Pagamento da taxa de vistoria
- Vistoria do veículo.
- Emissão e entrega da Autorização de Funcionamento.



PRAZO DE ENTREGA

- 7 (sete) dias úteis

FORMAS DE CONTATO

- Presencial no Órgão
- Por telefone: (91) 99102-3236
- E-mail: demutran@barcarena.pa.gov.br

OBS: A renovação da autorização para funcionamento é feita **semestralmente**. Para renovar a autorização de funcionamento o interessado deve por meio de requerimento ao DEMUTRAN, solicitar a renovação, juntando os mesmos documentos que apresentou para obter a primeira autorização.

